



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço por Item, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, tendo em vista a necessidade de contratação desta Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativa dos setores, bem como, em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros).

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
1	Acido ascórbico (vitamina "c") 500mg/5ml injetável	Ampola	54.000
2	Ácido tranexamico 250mg/5ml 5 injetável	Ampola	25.200
3	Adrenalina 1mg/ml 1ml (epinefrina) injetável	Ampola	7.200
4	Agua bi-destilada 500ml	Frasco	5.400
5	Agua para injeção 10ml	Ampola	21.600
6	Amicacina 250mg injetável	Ampola	10.800
7	Amicacina 50mg injetável	Ampola	10.800
8	Aminofilina 25mg/ml 10ml injetável	Ampola	7.200
9	Amiodarona 50mg/3ml injetável	Ampola	10.800
10	Ampicilina 1g injetável	Frasco-ampola	3.600
11	Adalatecomprimido	Comp.	6.000
12	Benzilpenicilinabenzatina 1200.000ui c/4mlinjetavel	Frasco-ampola	21.600
13	Benzilpenicilinabenzatina 600.000ui c/4mlinjetavel	Frasco-ampola	21.600



14	Cefalotina 1g injetável	Frasco-ampola	7.200
15	Ceftriaxona 1g (IV) injetável	Frasco-ampola	21.600
16	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável	Ampola	28.800
17	Cloranfenicol 1g injetável	Frasco-ampola	7.200
18	Cloreto de potássio 10%	Ampola	2.400
19	Cloreto de sódio 10%	Ampola	2.400
20	Cloridato de lidocaína 2% 20ml s/ vaso injetável	Frasco	10.800
21	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável	Ampola	6.000
22	Complexo "b" injetável	Ampola	54.000
23	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/gcom 50 g	Bisnga	1.800
24	Dexametasona 4,0mg/ml 2,5ml injetável	Ampola	72.000
25	Diclofenaco 75mg/3ml injetável	Ampola	72.000
26	Dipirona sódica 1g injetável 2ml	Ampola	72.000
27	Dactil ob100mgcomprimido	Comp.	6.000
28	Dramin100mg comprimido	Comp.	6.000
29	Dramin 25mg injetável	Ampola	2.400
30	Dopamina ampola 50mg/10mle 200mg/10ml injetável	Ampola	3.600
31	Escopolaminasolução injetável 20 mg/ml	Ampola	72.000
32	Escopolamina + dipirona solução injetável de 4 mg/ml + 500 mg/ml	Ampola	72.000
33	Erfortil 10mg injetável	Ampola	18.000
34	Furosemida 20mg injetável 2ml IV	Ampola	18.000
35	Gentamicina 40mg injetável	Ampola	3.600
36	Gentamicina 80mg injetável	Ampola	18.000
37	Glicose 25% injetável10ml	Ampola	36.000
38	Glicose 50% injetável10ml	Ampola	36.000
39	Hidralazina 20mg injetável ampola 1ml	Ampola	2.400
40	Hidrocortisona 100mg injetável	Frasco	10.800
41	Hidrocortisona 500 mg injetável	Frasco	10.800
42	Isossorbida 5mg sublingual	Comp.	1.200
43	Inibima 10mg injetável	Ampola	6.000
44	Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml (ergotрати) injetável	Ampola	3.600
45	Metroclopramida 5mg//2ml (plasil) injetável	Ampola	36.000
46	Neomicina +bacitracina 5mg/250uicom 15g	Bisnaga	7.200
47	Nootorpril 100mg injetável	Ampola	6.000
48	Oxitocina 5ui 1ml injetável	Ampola	3.600
49	Oxacilina sódica 500mg injetável	Ampola	10.800
50	Prometazina cloridrato 25mg/ml sol inj	Ampola	18.000
51	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Frasco	5.400
52	Soro fisiológico 0,9% 250 ml sistema fechado	Frasco	5.400
53	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado	Frsaco	9.000
54	Soro glicosado 250ml sistema fechado	Frasco	5.400
55	Soro glicosado 500ml sistema fechado	Frasco	9.000
56	Soro manitol 20%	Frasco	5.400



57	Soro metronidazol 100ml	Frasco	9.000
58	Soro ringer c/ lactato 500ml	Frasco	9.000
59	Soro ringer simples 500ml	Frasco	9.000
60	Sulfato de atropina 0,25mg 1ml	Ampola	1.800
61	Sulfato de magnésio 50%	Ampola	7.200
62	Vitamina "k" 10mg/ml 1ml injetável	Ampola	18.000
63	Vitelinato de prata 10% gts	Frasco	2.400
64	Aciclovir 200mg comprimido	Comp.	72.000
65	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	Comp.	180.000
66	Ácido fólico 5 mg comprimido	Comp.	108.000
67	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	18.000
68	Albendazol 40mg/ml susp oral	Frasco	21.600
69	Amoxicilina 250 mg suspensão 150ml	Frasco	7.200
70	Amoxicilina 500 mg cápsula	Capsula	18.000
71	Ampicilina suspensão 250 mg/5 ml	Frasco	7.200
72	Atenolol 50 mg comprimido	Comp.	18.000
73	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	24.000
74	Azitromicina 500 mg comprimido	Comp.	120.000
75	Ambroxol 3mg/ml pediátrico	Frasco	10.800
76	Ambroxol 6 mg/ml adulto	Frasco	10.800
77	Ampicilina 500mg comprimido	Comp.	18.000
78	Cefalexina 500mg comprimido	Comp.	18.000
79	Cefalexina suspensão 250mg/5ml	Frasco	10.800
80	Besilato de anlodipino 10mg comprimido	Comp.	12.000
81	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	Comp.	12.000
82	Captopril 25 mg comprimido	Comp.	180.000
83	Ciprofloxacina cloridrato 500mg comprimido	Comp.	24.000
84	Corticortren 20mg	Comp	120.000
85	Dexametasona xarope	Frasco	7.200
86	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga	6.000
87	Dexametasona 4mg comprimido	Comp.	30.000
88	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	Comp.	30.000
89	Dexclorfeniramina, maleato de, 2mg/5ml solução oral	Frasco	10.800
90	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comp.	2.400
91	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral	Frasco	21.600
92	Dipirona 500mg comprimido	Comp.	36.000
93	Enalapril maleato 5mg comprimido	Comp.	7.200
94	Eritromicina 50mg/ml susp oral	Frasco	6.000
95	Fluconazol 150mg cápsula	Capsula	72.000
96	Furosemida 40 mg comprimido	Comp.	36.000
97	Fosfato sódico de prednisolona gts	Frasco	7.200
98	Hidroxicloroquina	Comp	12.000
99	Glibenclamida 5mg comprimido	Comp.	252.000



100	Glicerol supositório 72 mg	Und	1.200
101	Hidralazina cloridrato 50mg comprimido	Comp.	2.400
102	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp.	18.000
103	Hidroxido de magnésio + alumínio de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml suspensão oral	Frasco	10.800
104	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	3.600
105	Ibuprofeno 600mg comprimido	Comp.	36.000
106	Ipratrópio brometo 0,02mg/dose aerossol	Frasco	600
107	Itraconazol 100mg cápsula	Capsula	7.200
108	Ivermectina 6mg comprimido	Comp.	120.000
109	Lidocaína, cloridrato gel 2%	Bisnaga	1.800
110	Loratadina 10 mg comprimido	Comp.	6.000
111	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco	3.600
112	Losartana potássica 50mg comprimido	Comp.	252.000
113	Mebendazol 100mg comprimido	Comp.	24.000
114	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	Frasco	2.400
115	Metformina, cloridrato de, 500mg comprimido	Comp.	108.000
116	Metformina, cloridrato de, 850 mg comprimido	Comp.	180.000
117	Metildopa 250mg	Comp.	18.000
118	Bromoprima 10mg	Comp	6.000
119	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4mg/ml	Frasco	6.000
120	Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores	Bisnaga	6.000
121	Metronidazol 250 mg comprimido	Comp.	12.000
122	Metronidazol 40mg/ml solução oral	Frasco	6.000
123	Miconazol 2% creme vaginal + aplicadores	Bisnaga	6.000
124	Miconazol nitrato 2% creme	Bisnaga	6.000
125	Nifedipina 20mg comprimido	Comp.	24.000
126	Nistatina creme vaginal 100.000 ui - bisnaga contendo 60 g com aplicador	Bisnaga	6.000
127	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	Frasco	6.000
128	Oleo mineral frasco 100ml	Frasco	2.400
129	Omeprazol 20mg comprimido	Comp.	108.000
130	Paracetamol 200mg/ml solução oral (tylemax)	Frasco	30.000
131	Paracetamol 500mg comprimido	Comp.	120.000
132	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina a, vitamina d, vitamina e)	Frasco	10.800
133	Prednisona 20mg comprimido	Comp.	18.000
134	Prednisona 5mg comprimido	Comp.	18.000
135	Propranolol, cloridrato de, 40mg comprimido	Comp.	36.000
136	Sais para reidratação oral, pó para solução oral	Envelope	3.600
137	Salbutamol, sulfato , xarope	Frasco	7.200
138	Sinvastatina 10mg comprimido	Comp.	36.000



139	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comp.	18.000
140	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comp.	24.000
141	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml suspensão	Frasco	6.000
142	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	Comp.	12.000
143	Sulfato ferroso 25mg/ml sol oral	Frasco	2.400
144	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Comp.	180.000
145	Simeticona gotas	Frasco	7.200
146	Simeticona 40mg comprimido	Comprimido	18.000
147	Amitriptilina 25mg comprimido	Comprimido	36.000
148	Biperideno 2mg comprimido	Comprimido	61.200
149	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	126.000
150	Carbonato de lítio 300mg comprimido	Comprimido	21.600
151	Clonazepam 2.5mg gts.	Frasco	1.080
152	Carbamazepina 20mg/ml xarope	Frasco	1.080
153	Clonazepam 2mg comprimido	Comprimido	36.000
154	Clonazepam 0,5mg comprimido	Comprimido	10.800
155	Clorpromazina 5mg/ml injetável	Ampola	3.600
156	Clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	36.000
157	Clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	10.800
158	Diazepam 10mg comprimido	Comprimido	126.000
159	Diazepam 5mg comprimido	Comprimido	32.400
160	Diazepam 10mg ampola 2ml injetável	Ampola	18.000
161	Fenitoína 100mg comprimido	Comprimido	18.000
162	Fenitoína 50mg/5ml ampola 5ml injetável	ampola	3.600
163	Fenobarbital 100mg comprimido	Comprimido	54.000
164	Fenobarbital 4% sol. Oral.	Frasco	1.080
165	Fenobarbital 40mg/ml injetável	Ampola	1.200
166	Fluxetina 20mg comprimido	Comprimido	18.000
167	Haloperidol 1mg comprimido	Comprimido	10.800
168	Haloperidol 5mg comprimido	Comprimido	72.000
169	Haloperidol 50mg/ml injetável	Ampola	1.200
170	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	1.080
171	Morfina 10mg/ml injetável	Ampola	18.000
172	Prometazina 25mg	Comprimido	54.000
173	Lexotan 3mg	Comprimido	3.600
174	Levomepromazina 25mg	Comprimido	4.320
175	Levomepromazina 100mg	Comprimido	10.800
176	Risperidona 2mg/ml	Frasco	1.080
177	Risperidona 1mg	Comprimido	9.000
178	Risperidona 2mg	Comprimido	28.800
179	Risperidona 3mg	Comprimido	25.200
180	Levodopa + carbidopa250mg +25mg comprimido	Comprimido	4.800



181	Valproato de sódio 57,64mg/ml xarope equivalente a 50mg/ml de ácido Valproico	Frasco	420
182	Ácido valproico 250mg	comprimido	3.600
183	Tramadol 100mg/2ml injetável	Ampola	18.000
184	Abaixador de língua de madeira pacote com 100 unidade	Pacote	720
185	Água oxigenada 1000 ml	Litro	864
186	Agulha 13x45	Unidade	72.000
187	Agulha 20x55	Unidade	72.000
188	Agulha 25x7	Unidade	54.000
189	Agulha 30x07	Unidade	108.000
190	Agulha 30x8	Unidade	108.000
191	Agulha 40x12	Unidade	108.000
192	Álcool 70%	Frascos	2.160
193	Álcool 96%	Frascos	432
194	Álcool em gel	Frascos	1.440
195	Álcool iodado	Frascos	1.800
196	Algodoalhidrófilo com 500g	Rolo	1.800
197	Almotolia 500ml	Unidade	120
198	Almotolia 500ml Escura	Unidade	120
199	Aparelho de glicose (oncallplus)	Unidade	720
200	Aparelho De Pressão Velcro Com Estetoscópio	Unidade	720
201	Atadura de crepe 10cm (pct com 12 unidades)	Pct	7.200
202	Atadura de crepe 15 cm (pct com 12 unidades)	Pct	7.200
203	Atadura gessada 10cm	Unidade	1.080
204	Atadura gessada 15cm (unidade)	Unidade	576
205	Atadura gessada 20cm (unidade)	Unidade	576
206	Bolsa coletora de urina Sistema fechado 2000ml descartável	Unidade	1.800
207	Cateter (gelcro) nº 14 (cinza)	Unidade	10.800
208	Cateter (gelcro) nº 16 (cinza)	Unidade	10.800
209	Cateter (gelcro) nº 18 (verde)	Unidade	10.800
210	Cateter (gelcro) nº 20	Unidade	10.800
211	Cateter (gelcro) nº 22 (azul)	Unidade	10.800
212	Cateter (gelcro) nº 24 (amarelo)	Unidade	10.800
213	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos	Unidade	7.200
214	Cateter de oxigênio nº 06	Unidade	720
215	Cateter de oxigênio nº 08	Unidade	720
216	Clamp umbilical descartável	Unidade	7.200
217	Coletor de material perfuro-cortante 13lts	Unidade	7.200
218	Compressas de gases 13 fios (pct com 5 dobras -8 camadas)	Pcts	7.200
219	Equipo macrogotas	Unidade	54.000
220	Equipo microgotas	Unidade	6.000
221	Escalpe n 19	Unidade	18.000
222	Escalpe n 21	Unidade	36.000



223	Escalpe n 23	Unidade	72.000
224	Escalpe n 25	Unidade	72.000
225	Escalpe n 27	Unidade	18.000
226	Esparadrapo 10cm x 4,5m (cx com 24 rolos)	Rolo	3.600
227	Esparadrapo micropore, Pacotes c/ 12 und.	Pct	1.800
228	Fralda descartável geriátrica P,M ,G (pct com 8 fraldas)	Pct	1.080
229	Filme de raio "x" 18 x 24 (cx com 100 uniaddes)	Cx	108
230	Filme de raio "x" 24 x 30 (cx com 100 unidades)	Cx	108
231	Filme de raio "x" 30 x 40 (cx com 100 unidades)	Cx	108
232	Filme de raio "x" 35 x 35 (cx com 100 unidades)	Cx	108
233	Filme de raio "x" 35 x 43 (cx com 100 unidades)	Cx	108
234	Fiomononylon 2-0 c/ ag. Tri 3/8 3,0cm 45cm	Und	14.400
235	Fiomononylon 3-0 c/ ag. Tri 3/8 2,5cm 45cm	Und	14.400
236	Fio mononylon 4-0 ct 25	Und	14.400
237	Fio mononylon 5-0 ag. 2,0cm	Und	14.400
238	Fio catepute cromado0.0	Und	7.200
239	Fio catepute cromado1.0	Und	7.200
240	Fio catepute cromado2.0	Und	7.200
241	Fio catepute Simples 3.0	Und	7.200
242	Fio catepute Simples 2.0	Und	7.200
243	Fio catepute cromado5.0	Und	7.200
244	Fita crepe	Unidade	1.800
245	Fixador de raio "x"05 litros	Galão	36
246	Gorro descartável com elástico (pct com 100 unidades)	Und	18.000
247	Gases em rolo tipo queijo 13 fios (pct com 1 rolo)	Pcts	1.800
248	inalador para nebulização	Unidade	60
249	Iodopolividona 10% degermante	Frasco	2.700
250	Lâmina de bisturi nº 11	Und	25.200
251	Lâmina de bisturi nº 15	Und	25.200
252	Lâmina de bisturi nº 23	Und	25.200
253	Lâmina de bisturi nº 24	Und	25.200
254	Lancetas	Unidade	6.000
255	Lençol descartável hospitalar	Unidade	720
256	Luva cirurgica nº 7,5	Pares	2.160
257	Luva cirurgica nº 8,0	Pares	2.160
258	Luva de procedimento "G", Cx c/100und	Cx	3.600
259	Luva de procedimento tam. M, Cx c/100und	Cx	3.600
260	Luva de procedimento tam. P, Cx c/100und	Cx	3.600
261	Mascara descartável (pct)	Pacote	1.080
262	Mascara para aerossol	Unidade	60
263	Nasogastrica longa nº10	Unidade	600
264	Nasogastrica longa nº14	Und	600
265	Nasogastrica longa nº18	Und	600



266	Papel para maca 70cmx50cm	Rolo	720
267	Reservatório para mascara de o2	Unidade	120
268	Revelador de raio "x"05 litros	Galão	36
269	Sapatilha pro pé	Pacote	720
270	Serinda 01ml	Unidade	60.000
271	Seringa 03ml	Unidade	60.000
272	Seringa 05ml	Unidade	12.000
273	Seringa 10ml	Unidade	108.000
274	Seringa 20ml	Unidade	108.000
275	Sonda de aspiração traquial nº 06	Unidade	360
276	Sonda de aspiração traquial nº 08	Unidade	360
277	Sonda de aspiração traquial nº 10	Und	360
278	Sonda de aspiração traquial nº 14	Und	360
279	Sonda de foley nº 12 (2 vias)	Und	1.080
280	Sonda de foley nº 14 (2 vias)	Und	1.080
281	Sonda de foley nº 16 (2 vias)	Unidade	1.080
282	Sonda de foley nº 18 (vias)	Unidade	1.080
283	Sonda de foley nº 20 (3vias)	Unidade	1.080
284	Sonda de foley nº 22 (3vias)	Unidade	1.080
285	Sonda uretral nº 14	Unidade	720
286	Sonda uretral nº 12	Unidade	720
287	Termômetro digital	Unidade	360
288	Tira teste para glicose (oncallplus)	Unidade	3.600
289	Torneirinha multivia	Und	18.000

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens/serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.



5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Justificativa

A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas de medicamentos e material técnico para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes medicamentos e material técnico hospitalar, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

A população no Município de Marapanim é de 26.573 habitantes em 2022 de acordo com o IBGE. A cidade está na 82ª posição no ranking de população do estado, na 138ª na região Norte e na 1.278ª no Brasil. Neste caso específico, a aquisição visa atender o Hospital Municipal, 15 unidades e postos de saúde.

5.2. Da Necessidade da Contratação

5.2.1. Optou-se pela contratação por Pregão Eletrônico, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas contratações devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser contratada, tendo em vista que, há a necessidade de manutenção do serviço, objeto desta futura contratação.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete a real demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta municipalidade, por meio do Processo Administrativo, manifestou interesse em participar de processo para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando o reabastecimento do estoque/manutenção dos serviços desta prefeitura/secretaria em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na contratação do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de produtos/serviços compreendendo o período de Janeiro de 2023 à Outubro 2024, conforme Planilhas de Lançamentos de saídas, bem como, o processo licitatório anterior. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Pregão Eletrônico, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso das Secretarias.

6.2. Ademais, a presente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, vai contribuir para manter os serviços públicos e é necessário para o perfeito funcionamento do órgão, principalmente, considerando o



avanço tecnológico, e outros de natureza afim, visando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

6.3. Outrossim, a contratação visa atender as necessidades dos órgãos públicos que fazem uso dos materiais e equipamentos pleiteados, para realização dos serviços públicos essenciais.

6.4. Além do mais, a contratação, visa garantir as atividades rotineiras das Secretarias.

6.5. Por fim, justifica-se a contratação para melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Marapanim.

6.3. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	Acido ascórbico (vitamina "c") 500mg/5ml injetável	Ampola	54.000	R\$ 1,77	R\$ 95.580,00
2	Ácido tranexamico 250mg/5ml 5 injetável	Ampola	25.200	R\$ 8,59	R\$ 216.468,00
3	Adrenalina 1mg/ml 1ml (epinefrina) injetável	Ampola	7.200	R\$ 3,79	R\$ 27.288,00
4	Agua bi-destilada 500ml	Frasco	5.400	R\$ 8,71	R\$ 47.034,00
5	Agua para injeção 10ml	Ampola	21.600	R\$ 0,62	R\$ 13.392,00
6	Amicacina 250mg injetável	Ampola	10.800	R\$ 8,10	R\$ 87.480,00
7	Amicacina 50mg injetável	Ampola	10.800	R\$ 9,71	R\$ 104.868,00
8	Aminofilina 25mg/ml 10ml injetável	Ampola	7.200	R\$ 12,80	R\$ 92.160,00
9	Amiodarona 50mg/3ml injetável	Ampola	10.800	R\$ 6,48	R\$ 69.984,00
10	Ampicilina 1g injetável	Frasco-ampola	3.600	R\$ 10,46	R\$ 37.656,00
11	Adalatecomprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
12	Benzilpenicilinabenzatina 1200.000ui c/4mlinjetavel	Frasco-ampola	21.600	R\$ 13,36	R\$ 288.576,00
13	Benzilpenicilinabenzatina 600.000ui c/4mlinjetavel	Frasco-ampola	21.600	R\$ 12,73	R\$ 274.968,00
14	Cefalotina 1g injetável	Frasco-ampola	7.200	R\$ 8,12	R\$ 58.464,00
15	Ceftriaxona 1g (IV) injetável	Frasco-ampola	21.600	R\$ 9,84	R\$ 212.544,00
16	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável	Ampola	28.800	R\$ 7,13	R\$ 205.344,00
17	Cloranfenicol 1g injetável	Frasco-ampola	7.200	R\$ 12,87	R\$ 92.664,00
18	Cloreto de potássio 10%	Ampola	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
19	Cloreto de sódio 10%	Ampola	2.400	R\$ 0,92	R\$ 2.208,00
20	Cloridarto de lidocaína 2% 20ml s/ vaso injetável	Frasco	10.800	R\$ 22,35	R\$ 241.380,00
21	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável	Ampola	6.000	R\$ 5,52	R\$ 33.120,00
22	Complexo "b" injetável	Ampola	54.000	R\$ 3,53	R\$ 190.620,00
23	Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/gcom 50 g	Bisnga	1.800	R\$ 36,17	R\$ 65.106,00
24	Dexametasona 4,0mg/ml 2,5ml injetável	Ampola	72.000	R\$ 4,14	R\$ 298.080,00
25	Diclofenaco 75mg/3ml injetável	Ampola	72.000	R\$ 2,75	R\$ 198.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



26	Dipirona sódica 1g injetável 2ml	Ampola	72.000	R\$ 3,18	R\$ 228.960,00
27	Dactil ob100mgcomprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
28	Dramin100mg comprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00
29	Dramin 25mg injetável	Ampola	2.400	R\$ 7,78	R\$ 18.672,00
30	Dopamina ampola 50mg/10mle 200mg/10ml injetável	Ampola	3.600	R\$ 6,12	R\$ 22.032,00
31	Escopolaminasolução injetável 20 mg/ml	Ampola	72.000	R\$ 3,08	R\$ 221.760,00
32	Escopolamina + dipirona solução injetável de 4 mg/ml + 500 mg/ml	Ampola	72.000	R\$ 4,37	R\$ 314.640,00
33	Erfartil 10mg injetável	Ampola	18.000	R\$ 4,19	R\$ 75.420,00
34	Furosemida 20mg injetável 2ml IV	Ampola	18.000	R\$ 2,54	R\$ 45.720,00
35	Gentamicina 40mg injetável	Ampola	3.600	R\$ 3,96	R\$ 14.256,00
36	Gentamicina 80mg injetável	Ampola	18.000	R\$ 3,12	R\$ 56.160,00
37	Glicose 25% injetável10ml	Ampola	36.000	R\$ 1,10	R\$ 39.600,00
38	Glicose 50% injetável10ml	Ampola	36.000	R\$ 1,39	R\$ 50.040,00
39	Hidralazina 20mg injetável ampola 1ml	Ampola	2.400	R\$ 12,66	R\$ 30.384,00
40	Hidrocortisona 100mg injetável	Frasco	10.800	R\$ 7,22	R\$ 77.976,00
41	Hidrocortisona 500 mg injetável	Frasco	10.800	R\$ 12,40	R\$ 133.920,00
42	Isossorbida 5mg sublingual	Comp.	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
43	Inibima 10mg injetável	Ampola	6.000	R\$ 24,14	R\$ 144.840,00
44	Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml (ergotratil) injetável	Ampola	3.600	R\$ 5,52	R\$ 19.872,00
45	Metroclopramida 5mg//2ml (plasil) injetável	Ampola	36.000	R\$ 0,72	R\$ 25.920,00
46	Neomicina +bacitracina 5mg/250uicom 15g	Bisnaga	7.200	R\$ 8,29	R\$ 59.688,00
47	Nootorpril 100mg injetável	Ampola	6.000	R\$ 7,46	R\$ 44.760,00
48	Oxitocina 5ui 1ml injetável	Ampola	3.600	R\$ 5,33	R\$ 19.188,00
49	Oxacilina sódica 500mg injetável	Ampola	10.800	R\$ 6,83	R\$ 73.764,00
50	Prometazina cloridrato 25mg/ml sol inj	Ampola	18.000	R\$ 6,18	R\$ 111.240,00
51	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Frasco	5.400	R\$ 8,12	R\$ 43.848,00
52	Soro fisiológico 0,9% 250 ml sistema fechado	Frasco	5.400	R\$ 7,94	R\$ 42.876,00
53	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado	Frsaco	9.000	R\$ 13,11	R\$ 117.990,00
54	Soro glicosado 250ml sistema fechado	Frasco	5.400	R\$ 11,08	R\$ 59.832,00
55	Soro glicosado 500ml sistema fechado	Frasco	9.000	R\$ 14,06	R\$ 126.540,00
56	Soro manitol 20%	Frasco	5.400	R\$ 17,11	R\$ 92.394,00
57	Soro metronidazol 100ml	Frasco	9.000	R\$ 12,12	R\$ 109.080,00
58	Soro ringer c/ lactato 500ml	Frasco	9.000	R\$ 16,51	R\$ 148.590,00
59	Soro ringer simples 500ml	Frasco	9.000	R\$ 14,85	R\$ 133.650,00
60	Sulfato de atropina 0,25mg 1ml	Ampola	1.800	R\$ 2,24	R\$ 4.032,00
61	Sulfato de magnésio 50%	Ampola	7.200	R\$ 11,98	R\$ 86.256,00
62	Vitamina "k" 10mg/ml 1ml injetável	Ampola	18.000	R\$ 5,22	R\$ 93.960,00
63	Vitelinato de prata 10% gts	Frasco	2.400	R\$ 19,95	R\$ 47.880,00
64	Aciclovir 200mg comprimido	Comp.	72.000	R\$ 0,65	R\$ 46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



65	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	Comp.	180.000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
66	Ácido fólico 5 mg comprimido	Comp.	108.000	R\$ 0,11	R\$ 11.880,00
67	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	18.000	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00
68	Albendazol 40mg/ml susp oral	Frasco	21.600	R\$ 3,31	R\$ 71.496,00
69	Amoxicilina 250 mg suspensão 150ml	Frasco	7.200	R\$ 19,83	R\$ 142.776,00
70	Amoxicilina 500 mg cápsula	Capsula	18.000	R\$ 1,20	R\$ 21.600,00
71	Ampicilina suspensão 250 mg/5 ml	Frasco	7.200	R\$ 22,74	R\$ 163.728,00
72	Atenolol 50 mg comprimido	Comp.	18.000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
73	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	24.000	R\$ 13,92	R\$ 334.080,00
74	Azitromicina 500 mg comprimido	Comp.	120.000	R\$ 2,22	R\$ 266.400,00
75	Ambroxol 3mg/ml pediátrico	Frasco	10.800	R\$ 5,33	R\$ 57.564,00
76	Ambroxol 6 mg/ml adulto	Frasco	10.800	R\$ 6,52	R\$ 70.416,00
77	Ampicilina 500mg comprimido	Comp.	18.000	R\$ 1,26	R\$ 22.680,00
78	Cefalexina 500mg comprimido	Comp.	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
79	Cefalexina suspensão 250mg/5ml	Frasco	10.800	R\$ 17,74	R\$ 191.592,00
80	Besilato de anlodipino 10mg comprimido	Comp.	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
81	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	Comp.	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
82	Captopril 25 mg comprimido	Comp.	180.000	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
83	Ciprofloxacina cloridrato 500mg comprimido	Comp.	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
84	Corticortren 20mg	Comp	120.000	R\$ 1,87	R\$ 224.400,00
85	Dexametasona xarope	Frasco	7.200	R\$ 6,75	R\$ 48.600,00
86	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga	6.000	R\$ 5,15	R\$ 30.900,00
87	Dexametasona 4mg comprimido	Comp.	30.000	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
88	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	Comp.	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
89	Dexclorfeniramina, maleato de, 2mg/5ml solução oral	Frasco	10.800	R\$ 5,02	R\$ 54.216,00
90	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comp.	2.400	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
91	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral	Frasco	21.600	R\$ 2,45	R\$ 52.920,00
92	Dipirona 500mg comprimido	Comp.	36.000	R\$ 0,93	R\$ 33.480,00
93	Enalapril maleato 5mg comprimido	Comp.	7.200	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
94	Eritromicina 50mg/ml susp oral	Frasco	6.000	R\$ 10,06	R\$ 60.360,00
95	Fluconazol 150mg cápsula	Capsula	72.000	R\$ 1,24	R\$ 89.280,00
96	Furosemida 40 mg comprimido	Comp.	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
97	Fosfato sódico de prednisolona gts	Frasco	7.200	R\$ 22,03	R\$ 158.616,00
98	Hidroxicloroquina	Comp	12.000	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
99	Glibenclamida 5mg comprimido	Comp.	252.000	R\$ 0,14	R\$ 35.280,00
100	Glicerol supositório 72 mg	Und	1.200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
101	Hidralazina cloridrato 50mg comprimido	Comp.	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
102	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp.	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
103	Hidroxido de magnésio + alumínio de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml suspensão oral	Frasco	10.800	R\$ 5,70	R\$ 61.560,00
104	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	3.600	R\$ 3,48	R\$ 12.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



105	Ibuprofeno 600mg comprimido	Comp.	36.000	R\$ 0,68	R\$ 24.480,00
106	Ipratrópio brometo 0,02mg/dose aerossol	Frasco	600	R\$ 30,84	R\$ 18.504,00
107	Itraconazol 100mg cápsula	Capsula	7.200	R\$ 2,43	R\$ 17.496,00
108	Ivermectina 6mg comprimido	Comp.	120.000	R\$ 1,62	R\$ 194.400,00
109	Lidocaina, cloridrato gel 2%	Bisnaga	1.800	R\$ 20,29	R\$ 36.522,00
110	Loratadina 10 mg comprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
111	Loratadina 1mg\ml xarope	Frasco	3.600	R\$ 10,58	R\$ 38.088,00
112	Losartana potássica 50mg comprimido	Comp.	252.000	R\$ 0,17	R\$ 42.840,00
113	Mebendazol 100mg comprimido	Comp.	24.000	R\$ 0,90	R\$ 21.600,00
114	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	Frasco	2.400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00
115	Metformina, cloridrato de, 500mg comprimido	Comp.	108.000	R\$ 0,36	R\$ 38.880,00
116	Metformina, cloridrato de, 850 mg comprimido	Comp.	180.000	R\$ 0,43	R\$ 77.400,00
117	Metildopa 250mg	Comp.	18.000	R\$ 2,16	R\$ 38.880,00
118	Bromoprima 10mg	Comp	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
119	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4mg/ml	Frasco	6.000	R\$ 4,16	R\$ 24.960,00
120	Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores	Bisnaga	6.000	R\$ 17,95	R\$ 107.700,00
121	Metronidazol 250 mg comprimido	Comp.	12.000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
122	Metronidazol 40mg/ml solução oral	Frasco	6.000	R\$ 15,37	R\$ 92.220,00
123	Miconazol 2% creme vaginal + aplicadores	Bisnaga	6.000	R\$ 19,38	R\$ 116.280,00
124	Miconazol nitrato 2% creme	Bisnaga	6.000	R\$ 9,74	R\$ 58.440,00
125	Nifedipina 20mg comprimido	Comp.	24.000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
126	Nistatina creme vaginal 100.000 ui - bisnaga contendo 60 g com aplicador	Bisnaga	6.000	R\$ 17,28	R\$ 103.680,00
127	Nistatina 100.000 ui\ml suspensão oral	Frasco	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
128	Oleo mineral frasco 100ml	Frasco	2.400	R\$ 8,29	R\$ 19.896,00
129	Omeprazol 20mg comprimido	Comp.	108.000	R\$ 0,20	R\$ 21.600,00
130	Paracetamol 200mg/ml solução oral (tylemax)	Frasco	30.000	R\$ 3,78	R\$ 113.400,00
131	Paracetamol 500mg comprimido	Comp.	120.000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
132	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina a, vitamina d, vitamina e)	Frasco	10.800	R\$ 4,06	R\$ 43.848,00
133	Prednisona 20mg comprimido	Comp.	18.000	R\$ 0,68	R\$ 12.240,00
134	Prednisona 5mg comprimido	Comp.	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
135	Propranolol, cloridrato de, 40mg comprimido	Comp,	36.000	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
136	Sais para reidratação oral, pó para solução oral	Envelope	3.600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00
137	Salbutamol, sulfato , xarope	Frasco	7.200	R\$ 5,02	R\$ 36.144,00
138	Sinvastatina 10mg comprimido	Comp.	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
139	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comp.	18.000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



140	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comp.	24.000	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
141	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml suspensão	Frasco	6.000	R\$ 13,09	R\$ 78.540,00
142	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	Comp.	12.000	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
143	Sulfato ferroso 25mg/ml sol oral	Frasco	2.400	R\$ 4,23	R\$ 10.152,00
144	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Comp.	180.000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
145	Simeticona gotas	Frasco	7.200	R\$ 5,18	R\$ 37.296,00
146	Simeticona 40mg comprimido	Comprimido	18.000	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
147	Amitriptilina 25mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
148	Biperideno 2mg comprimido	Comprimido	61.200	R\$ 1,30	R\$ 79.560,00
149	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	126.000	R\$ 0,65	R\$ 81.900,00
150	Carbonato de lítio 300mg comprimido	Comprimido	21.600	R\$ 0,76	R\$ 16.416,00
151	Clonazepam 2.5mg gts.	Frasco	1.080	R\$ 5,95	R\$ 6.426,00
152	Carbamazepina 20mg/ml xarope	Frasco	1.080	R\$ 21,13	R\$ 22.820,40
153	Clonazepam 2mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
154	Clonazepam 0,5mg comprimido	Comprimido	10.800	R\$ 0,19	R\$ 2.052,00
155	Clorpromazina 5mg/ml injetável	Ampola	3.600	R\$ 4,81	R\$ 17.316,00
156	Clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	36.000	R\$ 0,64	R\$ 23.040,00
157	Clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	10.800	R\$ 0,87	R\$ 9.396,00
158	Diazepam 10mg comprimido	Comprimido	126.000	R\$ 0,14	R\$ 17.640,00
159	Diazepam 5mg comprimido	Comprimido	32.400	R\$ 0,13	R\$ 4.212,00
160	Diazepam 10mg ampola 2ml injetável	Ampola	18.000	R\$ 2,62	R\$ 47.160,00
161	Fenitoína 100mg comprimido	Comprimido	18.000	R\$ 0,67	R\$ 12.060,00
162	Fenitoína 50mg/5ml ampola 5ml injetável	ampola	3.600	R\$ 7,80	R\$ 28.080,00
163	Fenobarbital 100mg comprimido	Comprimido	54.000	R\$ 0,47	R\$ 25.380,00
164	Fenobarbital 4% sol. Oral.	Frasco	1.080	R\$ 14,04	R\$ 15.163,20
165	Fenobarbital 40mg/ml injetável	Ampola	1.200	R\$ 9,31	R\$ 11.172,00
166	Fluxetina 20mg comprimido	Comprimido	18.000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
167	Haloperidol 1mg comprimido	Comprimido	10.800	R\$ 0,53	R\$ 5.724,00
168	Haloperidol 5mg comprimido	Comprimido	72.000	R\$ 0,78	R\$ 56.160,00
169	Haloperidol 50mg/ml injetável	Ampola	1.200	R\$ 9,02	R\$ 10.824,00
170	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	1.080	R\$ 13,69	R\$ 14.785,20
171	Morfina 10mg/ml injetável	Ampola	18.000	R\$ 9,77	R\$ 175.860,00
172	Prometazina 25mg	Comprimido	54.000	R\$ 0,47	R\$ 25.380,00
173	Lexotan 3mg	Comprimido	3.600	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
174	Levomepromazina 25mg	Comprimido	4.320	R\$ 1,07	R\$ 4.622,40
175	Levomepromazina 100mg	Comprimido	10.800	R\$ 1,16	R\$ 12.528,00
176	Risperidona 2mg/ml	Frasco	1.080	R\$ 0,84	R\$ 907,20
177	Risperidona 1mg	Comprimido	9.000	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
178	Risperidona 2mg	Comprimido	28.800	R\$ 0,38	R\$ 10.944,00
179	Risperidona 3mg	Comprimido	25.200	R\$ 0,65	R\$ 16.380,00
180	Levodopa + carbidopa250mg +25mg comprimido	Comprimido	4.800	R\$ 2,54	R\$ 12.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



181	Valproato de sódio 57,64mg/ml xarope equivalente a 50mg/ml de ácidoValproico	Frasco	420	R\$ 13,00	R\$ 5.460,00
182	Ácido valproico 250mg	comprimido	3.600	R\$ 1,98	R\$ 7.128,00
183	Tramadol100mg/2mlinjetável	Ampola	18.000	R\$ 3,98	R\$ 71.640,00
184	Abaixador de língua de madeira pacote com 100 unidade	Pacote	720	R\$ 12,03	R\$ 8.661,60
185	Agua oxigenada 1000 ml	Litro	864	R\$ 12,54	R\$ 10.834,56
186	Agulha 13x45	Unidade	72.000	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
187	Agulha 20x55	Unidade	72.000	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
188	Agulha 25x7	Unidade	54.000	R\$ 0,21	R\$ 11.340,00
189	Agulha 30x07	Unidade	108.000	R\$ 0,21	R\$ 22.680,00
190	Agulha 30x8	Unidade	108.000	R\$ 0,21	R\$ 22.680,00
191	Agulha 40x12	Unidade	108.000	R\$ 0,21	R\$ 22.680,00
192	Álcool 70%	Frascos	2.160	R\$ 17,63	R\$ 38.080,80
193	Alcool 96%	Frascos	432	R\$ 19,29	R\$ 8.333,28
194	Álcool em gel	Frascos	1.440	R\$ 16,39	R\$ 23.601,60
195	Alcool iodado	Frascos	1.800	R\$ 42,95	R\$ 77.310,00
196	Algodaolhidrófilorolo com 500g	Rolo	1.800	R\$ 34,20	R\$ 61.560,00
197	Almotolia 500ml	Unidade	120	R\$ 9,83	R\$ 1.179,60
198	Almotolia 500ml Escura	Unidade	120	R\$ 12,29	R\$ 1.474,80
199	Aparelho de glicose (oncallplus)	Unidade	720	R\$ 118,60	R\$ 85.392,00
200	Aparelho De PressãoVelcro Com Estetoscópio	Unidade	720	R\$ 195,00	R\$ 140.400,00
201	Atadura de crepe 10cm (pct com 12 unidades)	Pct	7.200	R\$ 9,49	R\$ 68.328,00
202	Atadura de crepe 15 cm(pct com 12 unidades)	Pct	7.200	R\$ 18,73	R\$ 134.856,00
203	Atadura gessada 10cm	Unidade	1.080	R\$ 6,76	R\$ 7.300,80
204	Atadura gessada 15cm (unidade)	Unidade	576	R\$ 8,74	R\$ 5.034,24
205	Atadura gessada 20cm (unidade)	Unidade	576	R\$ 14,55	R\$ 8.380,80
206	Bolsa coletora de urina Sistema fechado 2000ml descartável	Unidade	1.800	R\$ 9,13	R\$ 16.434,00
207	Cateter (gelcro) nº 14 (cinza)	Unidade	10.800	R\$ 2,69	R\$ 29.052,00
208	Cateter (gelcro) nº 16 (cinza)	Unidade	10.800	R\$ 2,69	R\$ 29.052,00
209	Cateter (gelcro) nº 18 (verde)	Unidade	10.800	R\$ 2,69	R\$ 29.052,00
210	Cateter (gelcro) nº 20	Unidade	10.800	R\$ 2,86	R\$ 30.888,00
211	Cateter (gelcro) nº 22 (azul)	Unidade	10.800	R\$ 2,86	R\$ 30.888,00
212	Cateter (gelcro) nº 24 (amarelo)	Unidade	10.800	R\$ 2,86	R\$ 30.888,00
213	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos	Unidade	7.200	R\$ 3,44	R\$ 24.768,00
214	Cateter de oxigênio nº 06	Unidade	720	R\$ 1,48	R\$ 1.065,60
215	Cateter de oxigênio nº 08	Unidade	720	R\$ 1,52	R\$ 1.094,40
216	Clamp umbilical descartável	Unidade	7.200	R\$ 1,23	R\$ 8.856,00
217	Coletor de material perfuro-cortante13lts	Unidade	7.200	R\$ 15,02	R\$ 108.144,00
218	Compressas de gases 13 fios(pct com 5 dobras -8 camadas)	Pcts	7.200	R\$ 2,13	R\$ 15.336,00
219	Equipo macrogotas	Unidade	54.000	R\$ 3,12	R\$ 168.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



220	Equipo microgotas	Unidade	6.000	R\$ 5,17	R\$ 31.020,00
221	Escalpe n 19	Unidade	18.000	R\$ 1,76	R\$ 31.680,00
222	Escalpe n 21	Unidade	36.000	R\$ 1,76	R\$ 63.360,00
223	Escalpe n 23	Unidade	72.000	R\$ 1,76	R\$ 126.720,00
224	Escalpe n 25	Unidade	72.000	R\$ 1,76	R\$ 126.720,00
225	Escalpe n 27	Unidade	18.000	R\$ 1,76	R\$ 31.680,00
226	Esparadrapo 10cm x 4,5m (cx com 24 rolos)	Rolo	3.600	R\$ 25,30	R\$ 91.080,00
227	Esparadrapo micropore, Pacotes c/ 12 und.	Pct	1.800	R\$ 153,51	R\$ 276.318,00
228	Fralda descartável geriátrica P,M ,G (pct com 8 fraldas)	Pct	1.080	R\$ 44,14	R\$ 47.671,20
229	Filme de raio "x" 18 x 24 (cx com 100 uniaddes)	Cx	108	R\$ 392,27	R\$ 42.365,16
230	Filme de raio "x" 24 x 30 (cx com 100 unidades)	Cx	108	R\$ 717,44	R\$ 77.483,52
231	Filme de raio "x" 30 x 40 (cx com 100 unidades)	Cx	108	R\$ 1.067,25	R\$ 115.263,00
232	Filme de raio "x" 35 x 35 (cx com 100 unidades)	Cx	108	R\$ 1.477,55	R\$ 159.575,40
233	Filme de raio "x" 35 x 43 (cx com 100 unidades)	Cx	108	R\$ 1.477,55	R\$ 159.575,40
234	Fiomononylon 2-0 c/ ag. Tri ³ /8 3,0cm 45cm	Und	14.400	R\$ 5,29	R\$ 76.176,00
235	Fiomononylon 3-0 c/ ag. Tri ³ /8 2,5cm 45cm	Und	14.400	R\$ 5,29	R\$ 76.176,00
236	Fio mononylon 4-0 ct 25	Und	14.400	R\$ 5,29	R\$ 76.176,00
237	Fio mononylon 5-0 ag. 2,0cm	Und	14.400	R\$ 5,29	R\$ 76.176,00
238	Fio catepute cromado0.0	Und	7.200	R\$ 9,87	R\$ 71.064,00
239	Fio catepute cromado1.0	Und	7.200	R\$ 9,87	R\$ 71.064,00
240	Fio catepute cromado2.0	Und	7.200	R\$ 9,87	R\$ 71.064,00
241	Fio catepute Simples 3.0	Und	7.200	R\$ 9,03	R\$ 65.016,00
242	Fio catepute Simples 2.0	Und	7.200	R\$ 9,03	R\$ 65.016,00
243	Fio catepute cromado5.0	Und	7.200	R\$ 9,87	R\$ 71.064,00
244	Fita crepe	Unidade	1.800	R\$ 12,99	R\$ 23.382,00
245	Fixador de raio "x"05 litros	Galão	36	R\$ 601,63	R\$ 21.658,68
246	Gorro descartável com elástico (pct com 100 unidades)	Und	18.000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
247	Gases em rolo tipo queijo 13 fios (pct com 1 rolo)	Pcts	1.800	R\$ 60,55	R\$ 108.990,00
248	inalador para nebulização	Unidade	60	R\$ 245,92	R\$ 14.755,20
249	Iodopolividona 10% degermante	Frasco	2.700	R\$ 158,75	R\$ 428.625,00
250	Lâmina de bisturi nº 11	Und	25.200	R\$ 0,90	R\$ 22.680,00
251	Lâmina de bisturi nº 15	Und	25.200	R\$ 0,90	R\$ 22.680,00
252	Lâmina de bisturi nº 23	Und	25.200	R\$ 0,90	R\$ 22.680,00
253	Lâmina de bisturi nº 24	Und	25.200	R\$ 0,90	R\$ 22.680,00
254	Lancetas	Unidade	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
255	Lençol descartável hospitalar	Unidade	720	R\$ 22,26	R\$ 16.027,20
256	Luva cirurgica nº 7,5	Pares	2.160	R\$ 4,63	R\$ 10.000,80



257	Luva cirurgica nº 8,0	Pares	2.160	R\$ 4,63	R\$ 10.000,80
258	Luva de procedimento "G", Cx c/100und	Cx	3.600	R\$ 65,01	R\$ 234.036,00
259	Luva de procedimento tam. M, Cx c/100und	Cx	3.600	R\$ 65,01	R\$ 234.036,00
260	Luva de procedimento tam. P, Cx c/100und	Cx	3.600	R\$ 65,01	R\$ 234.036,00
261	Mascara descartável (pct)	Pacote	1.080	R\$ 22,82	R\$ 24.645,60
262	Mascara para aerossol	Unidade	60	R\$ 37,79	R\$ 2.267,40
263	Nasogastrica longa nº10	Unidade	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
264	Nasogastrica longa nº14	Und	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
265	Nasogastrica longa nº18	Und	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
266	Papel para maca 70cmx50cm	Rolo	720	R\$ 33,66	R\$ 24.235,20
267	Reservatório para mascara de o2	Unidade	120	R\$ 400,27	R\$ 48.032,40
268	Revelador de raio "x"05 litros	Galão	36	R\$ 1.168,34	R\$ 42.060,24
269	Sapatilha pro pé	Pacote	720	R\$ 25,03	R\$ 18.021,60
270	Serinda 01ml	Unidade	60.000	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
271	Seringa 03ml	Unidade	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
272	Seringa 05ml	Unidade	12.000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
273	Seringa 10ml	Unidade	108.000	R\$ 1,14	R\$ 123.120,00
274	Seringa 20ml	Unidade	108.000	R\$ 1,58	R\$ 170.640,00
275	Sonda de aspiração traquial nº 06	Unidade	360	R\$ 1,91	R\$ 687,60
276	Sonda de aspiração traquial nº 08	Unidade	360	R\$ 1,91	R\$ 687,60
277	Sonda de aspiração traquial nº 10	Und	360	R\$ 1,91	R\$ 687,60
278	Sonda de aspiração traquial nº 14	Und	360	R\$ 1,91	R\$ 687,60
279	Sonda de foley nº 12 (2 vias)	Und	1.080	R\$ 6,63	R\$ 7.160,40
280	Sonda de foley nº 14 (2 vias)	Und	1.080	R\$ 6,63	R\$ 7.160,40
281	Sonda de foley nº 16 (2 vias)	Unidade	1.080	R\$ 6,63	R\$ 7.160,40
282	Sonda de foley nº 18 (vias)	Unidade	1.080	R\$ 6,63	R\$ 7.160,40
283	Sonda de foley nº 20 (3vias)	Unidade	1.080	R\$ 6,63	R\$ 7.160,40
284	Sonda de foley nº 22 (3vias)	Unidade	1.080	R\$ 6,63	R\$ 7.160,40
285	Sonda uretral nº 14	Unidade	720	R\$ 1,39	R\$ 1.000,80
286	Sonda uretral nº 12	Unidade	720	R\$ 1,38	R\$ 993,60
287	Termômetro digital	Unidade	360	R\$ 19,95	R\$ 7.182,00
288	Tira texte para glicose (oncallplus)	Unidade	3.600	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
289	Torneirinha multivia	Und	18.000	R\$ 1,36	R\$ 24.480,00
PREÇO TOTAL					R\$ 16.341.675,48

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício 2024, na Fonte de recurso:

Órgão 0401: Fundo Municipal de Saúde: - Funcional Programática: 2.095 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde -Classificação Econômica: 33.90.30.00 – material de consumo; subelemento: 33.90.30.48: medicamentos; Funcional Programática: 2.059 - Gestão da Assistência Primária-PAB FIXO; -Classificação Econômica: 33.90.30.00 – material de consumo; subelemento: 33.90.30.48: medicamentos;

- Funcional Programática: 2.067 – Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade Laboratorial -Classificação Econômica: 33.90.30.00 – material de consumo; subelemento: 33.90.30.48: medicamentos.

- Funcional Programática: 2.058– Gestão do Programa Farmácia Básica - Classificação Econômica: 33.90.30.00 – material de consumo; subelemento: 33.90.30.48: medicamentos;

Órgão 0401: Fundo Municipal de Saúde: - Funcional Programática: 2.095 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde -Classificação Econômica: 33.90.30.00 – material de consumo; subelemento: 33.90.30.36: material hospitalar, órteses, próteses, materiais específicos; Funcional Programática: 2.059 - Gestão da Assistência Primária-PAB FIXO; -Classificação Econômica: 33.90.30.00 – material de consumo; subelemento: 33.90.30.36: material hospitalar, órteses, próteses, materiais específicos; Funcional Programática: 2.067 – Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade Laboratorial -Classificação Econômica: 33.90.30.00 – material de consumo; subelemento: 33.90.30.36: material hospitalar, órteses, próteses, materiais específicos.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues na sede do município.

10.1.2 A entrega ocorrerá em horário comercial.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega/execução é de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.



11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 16.341.675,48** (Dezesseis Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.



15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Com o valor total de **R\$ 16.341.675,48** (Dezesseis Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), vai satisfazer e suprir as necessidades da contratação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Marapanim apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.



A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal, Social e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira



Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Marapanim se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanco patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

21.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.1.4. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U;

No caso de medicamentos sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a Autorização Especial, em atendimento ao exigido na Portaria 344/98 SVS/MS;

Apresentar o comprovante do registro do material na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;



Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, da região sede da licitante, acompanhado do Termo de Inspeção, emitido no ano vigente, pelo respectivo Órgão, que comprove a condição Regular do estabelecimento;

Registro do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmacêutico – Responsável Técnico da empresa licitante, conforme previsto no Art. 11 da Medida Provisória 2.190-34/01, com art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

Alvará de licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou municipal da sede do licitante compatível com objeto licitado de acordo com a legislação em vigor e apresentar publicação no diário oficial correspondente (Acórdão 7982/2017-TCU/Segunda Câmara.);

Licença ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014, e nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente vigente na data de abertura da sessão, publicação no diário oficial correspondente e certidão negativa de débito;

Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos, Licença de Operação Ambiental e Autorização de Funcionamento Especial (AFE) — ANVISA da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA;

Apresentar DESONERAÇÃO DO ICMS conforme aplicação prevista no Convênio ICMS Confaz 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes, a publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Acórdão 8.518/2017 TCU-2ª Câmara, Ministro Relator José Múcio Monteiro; Acórdão 1.140/2012-TCU-Plenário, Ministra Relatora Ana Arraes; Acórdão 1.574/2013-TCU 2ª Câmara, Ministra Relatora Ana Arraes; Acórdão 9.790/2011-TCU-2º Câmara, Ministro Relator José Jorge)

Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.



23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Marapanim/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



25.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Marapanim/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

RAFAEL
GONCALVES
FERREIRA:020
00998259
RAFAEL GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por RAFAEL
GONCALVES FERREIRA:02000998259
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
07343918000182, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=RAFAEL
GONCALVES FERREIRA:02000998259
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3